



**CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO GRANDE**  
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**PROJETO DE LEI**

PAULO  
ROBERTO MARIN  
ROLDAO:276475  
01020

Assinado de forma  
digital por PAULO  
ROBERTO MARIN  
ROLDAO:27647501020  
Dados: 2022.11.29  
15:35:17 -03'00'

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 8.770, DE 17 DE  
MARÇO DE 2022, PARA INSTITUIR O DIA DA  
IMPREENSA RIO-GRANDINA.**

**Art. 1º.** Altera o inciso III, referente ao mês de janeiro, do anexo único da Lei nº 8.770 de 17 de março de 2022, para instituir o dia 03 de janeiro como o “Dia da Imprensa Rio-Grandina”, que passa a vigor com a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de janeiro:

(...)

III – no dia 3 de janeiro:

a) o dia da Imprensa Rio-Grandina.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO GRANDE**  
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 238-2022-CMRG  
Prot. 5498-2022

Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

**A Sua Excelência  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO  
MARIN  
ROLDAO:27647501020**

Assinado de forma digital  
por PAULO ROBERTO MARIN  
ROLDAO:27647501020  
Dados: 2022.11.29 15:36:57  
-03'00'

**Ver. Paulo Roberto Marin Roldão  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

**ANEXO: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, PARA INSTITUIR O DIA DA IMPRENSA RIO-GRANDINA.**